



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023 DA LIGA ACADÊMICA DE SEXUALIDADE E GÊNERO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Email: laseguf@gmail.com

Instagram: @lasegufrn

A Diretoria da Liga Acadêmica de Sexualidade e Gênero da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (LASEG), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para novos ligantes que desejam atuar como membros durante os semestre de 2023.1 e 2023.2.

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O preenchimento das vagas para membros efetivos da LASEG será regido por este edital, por meio do processo seletivo, o qual será realizado em uma única fase composta por uma prova de 30 questões de múltipla escolha com temas relacionados à sexualidade e gênero.

Capítulo II - DAS VAGAS

Artigo 2º - Serão ofertadas **10 (dez) vagas** para novos membros.

Artigo 3º - Poderão se inscrever acadêmicos do curso de Medicina do **2º ao 8º período** que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

§ Único - Apenas alunos que estão cursando ou que tenham concluído a disciplina de Iniciação ao Exame Clínico (Semiologia) poderão participar dos estágios da Liga (vide Capítulo IV).

Capítulo II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste edital.

Artigo 5º - Serão válidas as inscrições efetuadas no período **de 15 de março a 15 de abril de 2023**.

Artigo 6º - Para inscrição, são necessários o nome completo do discente, número do CPF, data de nascimento, matrícula na UFRN, período que está cursando, e-mail para contato e número de telefone (de preferência o mesmo do *Whatsapp*).

§ Único – **A inscrição será gratuita e mediante, exclusivamente, do preenchimento do seguinte formulário eletrônico:**
<https://forms.gle/zCtZiDZHS63i3qn5A>

Artigo 7º - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos na inscrição. Em caso de não inconformidade com os dados oficiais da UFRN, o candidato será desclassificado.

Capítulo III – DA SELEÇÃO

Artigo 8º- O processo seletivo será composto por uma única etapa contendo uma **prova teórica** composta por **30 questões de múltipla escolha**, relacionadas ao conteúdo teórico disponibilizado no capítulo V deste edital.

Artigo 9º - A prova será aplicada no dia 17/04/23 (*segunda-feira*), no Hospital Universitário Onofre Lopes(HUOL), com duração máxima de **2 (duas) horas**. O horário e sala serão divulgados no instagram oficial da liga: @lasegufrn.

§ Único - Os candidatos ausentes no dia da prova receberão nota 0, sendo desclassificados do processo seletivo.

Artigo 10º - O gabarito será divulgado até 24h, após à aplicação da prova, e o candidato terá até 24 horas, a partir da divulgação do gabarito para impetrar recurso através do e-mail: laseguf@gmail.com

Artigo 11º - Os critérios de desempate do processo seletivo, na seguinte ordem, são:

I - Aqueles que estão cursando períodos superiores.

II - Aqueles que, cursando o mesmo período, são de maior idade.

Artigo 12º - O resultado final será divulgado no dia **20 de abril de 2022**, no Instagram da LASEG e por e-mail enviado aos candidatos inscritos. Para validar

Artigo 13º - A validade da seleção será de 150 dias, a contar da data da divulgação dos resultados finais, e, nesse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

Capítulo IV – DAS ATIVIDADES DA LIGA

Artigo 14º - Em cada mês ocorrerá uma reunião científica, em datas pré-determinadas, sobre temas relativos à Sexualidade e Gênero no meio médico/acadêmico, sendo cotado ao ingressante a presença em pelo menos 75% das reuniões ordinárias.

Artigo 15º - Os ligantes participarão de estágios obrigatórios com campos de

práticas que serão divulgados a posteriori.

§ Único – O ligante que não tiver concluído a disciplina de Iniciação ao Exame Clínico, no período referente ao estágio, deverá participar do estágio subsequente a fim de obter certificado de participação da liga, mesmo que o seu período como membro ativo já tenha encerrado.

Artigo 16º - Não-ligantes que têm interesse nas discussões e querem frequentar as reuniões podem se inscrever na atividade de extensão (via sigaa) a fim de obter certificado de participação das reuniões com horas de extensão, caso obtenha 75% de presença.

§ Único – O link para tal processo será divulgado a posteriori.

Capítulo V – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Artigo 17º - A prova constará de questões que abordam os conteúdos relacionados à Sexualidade Humana e Gênero, especificamente:

- 1 - Saúde da População LGBTQIA+;
- 2 - Transexualidade e Identidade de Gênero;
- 3 - Saúde Sexual e Prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis;
- 4 - Violência de Gênero;

Artigo 18º - As referências da prova são:

1. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pre-exposicao-prep-de-risco>

2. Protocolo para o atendimento de pessoas transexuais e travestis no município de São Paulo. Disponível em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/Protocolo_Saude_de_Transexuais_e_Travestis_SMS_Sao_Paulo_3_de_Julho_2020.pdf>.
3. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Disponível em <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf>.
4. Política Municipal de Saúde Integral e Lésbicas,. Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e das Pessoas Intersexo (LGBTI). Disponível em: <https://www2.natal.rn.gov.br/_anexos/publicacao/legislacao/LeiOrdinaria_20210923_7208_.pdf>.
5. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Disponível em <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_sau_de_mulheres.pdf>.

Capítulo VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19º - Os classificados serão considerados membros da LASEG e estarão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

Artigo 20º - Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na primeira reunião obrigatória, a ser realizada no dia 27 de abril de 2023 às 18h no Hospital

Universitário Onofre Lopes (HUOL). A ausência não justificada será considerada desistência.

§ Único - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

Artigo 21º - O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capítulo VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Publicação do edital: 14 de março de 2023
- Período de inscrição: 14 de março até 15 de abril de 2023
- Dia da prova objetiva: 17 de abril de 2023.
- Divulgação do gabarito: 18 de março de 2022.
- Divulgação do resultado final: 20 de março de 2022.

Natal/RN, 15 de março de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO

João Andrade (UFRN) – (84) 99907-0207

Ana Luísa Maciel (UFRN) (84) 99115-2876

Gabrielle Karla (UFRN) – (84) 99691-5126

Isabela Coronelli (UFRN) – (19) 99706-9026

Guilherme Campos (UFRN) – (84) 98604-5197